INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí – mês: **FEVEREIRO/2026**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE N° 05, de 18 de dezembro de 2023, Instrução Normativa TCE Nº. 04/2024 de 10 de outubro de 2024.

EMENTA: Analise previa e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município de Tamboril do Piauí, acerca da aplicação de recursos da Prefeitura Municipal de tamboril Piauí, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 05/2023 e Instrução Normativa TCE N° 04/2024

Em atenção as exigências normativas estabelecida pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido a análise e discussões a respeito das Prestação de contas dos recursos aplicado no Município de tamboril do Piauí, referente ao mês de **FEVEREIRO** do presente exercício.

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter continua parceria técnica em benefício da melhoria dos controle setoriais, quando a sua operacionalização e prestação de contas.

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pelas operacionalizações dos recursos, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2026 constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epigrafe.

Pela analise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais, prestadas pela Administração Municipal, tendo em vista estares em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o pensionamento oficial da Controladoria Geral do Município de tamboril do Piaui.

Tamboril do Piauí (PI), 30 de abril de 2026.

EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305

Assinado de forma digital por EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305

Edson da Silva Aguiar
Controladoria Geral do Município
CPF: 020.316.573-05

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB – mês **fevereiro/2026.**
BASE LEGAL Instrução Normativa TCE N° 05, de 18 de dezembro de 2023, Instrução Normativa TCE Nº. 04/2024 de 10 de outubro de 2024.

EMENTA: Análise prévia e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município de Tamboril do Piauí, acerca da aplicação de recursos do FUNDEB, nos nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 05/2023 e Instrução Normativa TCE N° 04/2024

Atendendo às exigências normativas estabelecida pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após a análise e discussões a respeito das Prestação de contas dos recursos aplicado no FUNDEB do município de tamboril de Tamboril do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de **fevereiro** do presente exercício.

Considerando que, no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter continua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, inclusive dos fundos Especiais legalmente constituídos, quando a sua operacionalização e prestação de contas.

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as demonstrações contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pelas operacionalizações dos recursos, referente ao mês de **fevereiro** de 2026 constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epigrafe.

Pela analise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela secretaria Municipal de Educação, tendo em vista estares em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o pensionamento oficial da Controladoria Geral do Município de tamboril do Piaui.

Tamboril do Piauí (PI), 30 de abril de 2026.

EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305

Assinado de forma digital por EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305

Edson da Silva Aguiar
Controladoria Geral do Município
CPF: 020.316.573-05

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de saúde – mês **fevereiro/2026**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE N° 05, de 18 de dezembro de 2023, Instrução Normativa TCE Nº. 04/2024 de 10 de outubro de 2024.

EMENTA: Análise previa e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município de Tamboril do Piauí, acerca da aplicação de recursos do FNS, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 05/2023 e Instrução Normativa TCE N° 04/2024

Atendendo às exigências normativas estabelecida pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após a análise e discussões a respeito das Prestação de contas dos recursos aplicado no Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Tamboril do Piauí por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de junho do presente exercício.

Considerando que, no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter continua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quando a sua operacionalização e prestação de contas.

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pelas operacionalizações dos recursos, referente ao mês de **fevereiro** de 2026. constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com legislação vigente, atendendo as normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epigrafe.

Pela analise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista estares em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis, aceitas para execuções execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o pensionamento oficial da Controladoria Geral do Município de tamboril do Piaui.

Tamboril do Piauí (PI), 30 de abril de 2026.

EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305

Assinado de forma digital por EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305

Edson da Silva Aguiar
Controladoria Geral do Município
CPF: 020.316.573-05

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – mês**: fevereiro/2026.**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE N° 05, de 18 de dezembro de 2023, Instrução Normativa TCE Nº. 04/2024 de 10 de outubro de 2024.

EMENTA: Análise prévia e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município de Tamboril do Piauí, acerca da aplicação de recursos dos FMAS, nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 05/2023 e Instrução Normativa TCE N° 04/2024

Em atenção as exigências normativas estabelecida pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido a análise e discussões a respeito das Prestação de contas dos recursos aplicado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de tamboril do Piauí, por intermédio da secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao **mês de fevereiro** do presente exercício.

Considerando que, no exercício da competência do Controle Interno Municipal, é necessário manter continua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, especialmente no que tange à sua operacionalização e prestação de contas.

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as demonstrações contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pelas execuções do referido Fundo, referente ao mês de **fevereiro** de 2026 constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com a legislação vigente, atendendo as normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epigrafe.

Pela analise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista estares em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitas para a execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o pensionamento oficial da Controladoria Geral do Município de tamboril do Piaui.

Tamboril do Piauí (PI), 30 de abril de 2026.

EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305
Assinado de forma digital por EDSON DA SILVA AGUIAR:02031657305

Edson da Silva Aguiar
Controladoria Geral do Município
CPF: 020.316.573-05

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Glauert Coelho Almeida - ***.*23.123-** - 12/05/2026 12:16:35
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGNYS MELISSA LIMA ROCHA - ***.*87.203-** - 12/05/2026 12:16:49